



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 010/2020

Em, 12 de março de 2020.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2020, no valor de R\$ 4.220,69 (quatro mil duzentos e vinte reais e sessenta e nove centavos), com a seguinte descrição:

0402.28.845.0002.0.003.000 – Encargos Gerais do Município.

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (4202)

R\$ 20,69, (vinte reais e sessenta e quatro centavos)

601.13.392.0023.2.034.000 – Realizações de Atividades Comemorativas do Município.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3273)

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

0704.10.302.0027.2.053.000 – Manutenção de Veículos da Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1097)

R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o superávit financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2019, o valor de R\$ 2.000,00 do recurso livre - 001, o valor de R\$ 20,69 do recurso 1139 –Resolução FNDE nº11/2018, sendo R\$ 0,05 excesso de arrecadação referente aos rendimentos de 2020 e o valor de R\$ 2.200,00 do excesso do recurso 040 – ASPS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em,12 de março de 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 12 de março de 2020.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração